




CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

REQUERIMENTO N.º <u>25</u> /2023	Proc. <u>49394</u>	Of. <u>1130114/23</u>
AUTOR: <u>VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS</u>	Aprovado por <u>09</u> a <u>0</u> votos.	
ASSUNTO: <u>Solicita informações ao Executivo Municipal</u>	Rejeitado por ___ a ___ votos	
	Pompeia, <u>23</u> /02/2023.	
	 Presidente	

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

CONSIDERANDO que o passeio público é muito importante para os pedestres;

CONSIDERANDO que a lei não permite sua obstrução na sua totalidade;

CONSIDERANDO os riscos de acidentes iminente todas as vezes que existem a necessidade de fazer a utilização da faixa de rolamento de toda e qualquer via pública tanto para pedestres, pessoas portadoras de alguma deficiência física, cadeirantes, mães com carrinhos de bebês, etc;

REQUEIRO, nos termos regimentais que esta Casa de Leis envie ofício à Exma. Senhora Prefeita Municipal e ao Conselho Municipal de Trânsito solicitando que informem a este Legislativo os motivos de até o momento não ter resolvido o problema com o estacionamento de veículos construído sobre o passeio público em frente ao estabelecimento comercial de material de construção situado na Rua Rodolfo Lara Campos, altura do número 377.

Vale ressaltar que o referido problema já foi questionado ao Executivo através do Requerimento nº 274/2022, de autoria deste Vereador e subscrito pelos Vereadores Carlos Eduardo Schmidt Andrade, Carlos Rogério Barbosa, Cláudia Gomes da Silva Oliveira Bento, Diogo Montefusco Ceschim Silva, Jorge Luís Chicarelli Martin, Marcio Rogério Caffer, Plínio José Arf Leal, Rodolfo Filgueira Marino e Waldemar Merencio da Silva Neto, cópia anexa, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2022.

Em resposta a esta Casa de Leis, o Executivo através do Ofício GP nº 268/2022, cópia anexa, informou que iria entrar em contato com o proprietário do estabelecimento para assim resolver esse impasse gerado no referido local. Impasse esse


CNEZ





CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

REQUERIMENTO Nº 25 /2023

que é motivo de questionamentos constantes e justas reclamações de muitos munícipes da nossa cidade relatando que já foram prejudicados ao passarem pelo referido local, sendo obrigados a utilizarem a faixa de rolamento disputando assim espaços com os carros, motos, caminhões, etc, por conta dessa obstrução do passeio público provocado pela implantação irregular do referido estacionamento.

Lembramos, ainda, que o trânsito dessa via é sempre muito intenso por ser uma das ruas de principal acesso a muitos bairros da nossa cidade, aumentando ainda mais os transtornos e riscos de acidentes no referido local.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2023.



VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS

Vereador – PV



Marcio Rogério Caffer
Vereador



Plínio José Arf Leal
Vereador

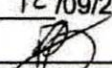


Diogo Montefusco Ceschim Silva
Vereador



Câmara Municipal de Pompeia

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

REQUERIMENTO N.º <u>274/2022</u> Proc. <u>48794</u> Of. <u>606 e 607/2022</u>	
AUTOR: <u>VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS</u>	Aprovado pora..... votos
ASSUNTO: <u>Solicita informação ao Executivo e ao Conselho Municipal de Trânsito.</u>	Rejeitado pora.....votos
	Pompeia, <u>12/09/2022.</u>
	 Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

CONSIDERANDO a implantação de estacionamento em diagonal em frente ao estabelecimento comercial de material de construção, situado na Rua Rodolfo Lara Campos;

CONSIDERANDO que esse estacionamento ocupa todo o espaço destinado ao passeio público, conforme pode se observar nas fotos que seguem anexas a esta propositura;

CONSIDERANDO que quando há veículos estacionados nesse local, obstruem totalmente a passagem, causando dificuldades e transtornos principalmente para idosos, cadeirantes, mães com carrinhos de bebê, que são obrigados a se deslocarem para o leito carroçável da via pública, correndo riscos de acidentes;

CONSIDERANDO o direito dos pedestres previsto no artigo 68 do Código de Trânsito Brasileiro, que estabelece:

“Art. 68. É assegurada ao pedestre a utilização dos passeios ou passagens apropriadas das vias urbanas e dos acostamentos das vias rurais para circulação, podendo a autoridade competente permitir a utilização de parte da calçada para outros fins, desde que não seja prejudicial ao fluxo de pedestres.”

CONSIDERANDO os artigos 7º e 58 do Código de Posturas do nosso Município que dispõe:

“Art. 7º. A utilidade e o trânsito das vias, calçadas e demais logradouros públicos são livres, sem obstáculos, competindo à fiscalização municipal preservar o patrimônio público, a ordem, a segurança e o bem-estar dos transeuntes e da população em geral.

.....



Câmara Municipal de Pompeia

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

Art. 58. É proibido embargar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas vias públicas, exceto para efeito de obras ou manutenção de equipamentos públicos ou por exigências policiais ou de tráfego quando assim o determinarem."

REQUEIRO, nos termos regimentais e depois de ouvido o plenário, que esta Casa de Leis envie ofício à Senhora Prefeita Municipal e ao Conselho Municipal de Trânsito solicitando que nos informe o que segue:

- 1) O estacionamento de veículos implantado sobre o passeio público da Rua Rodolfo Lara Campos, passou por avaliação e aprovação do Executivo e do Conselho Municipal de Trânsito?
- 2) Quais providências podem ser tomadas visando solucionar esse problema?

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2022.

Vanderlei Ribeiro dos Santos
VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS

Vereador – PV

Marcio Rogério Cafer
Marcio Rogério Cafer
Vereador

Claudia Gomes da Silva Oliveira Bento
Claudia Gomes da Silva Oliveira Bento
Vereadora

Carlos Eduardo Schmidt Andrade
Carlos Eduardo Schmidt Andrade
Vereador

Rodolfo Figueira Marinc
Rodolfo Figueira Marinc
Vereador

Waldemar Merencio da Silva Neto
Waldemar Merencio da Silva Neto
Vereador

Plínio José Arf Leal
Plínio José Arf Leal
Vereador

Diogo Montefusco Ceschim Silva
Diogo Montefusco Ceschim Silva
Vereador

Jorge Luis Chicarelli Martin
Jorge Luis Chicarelli Martin
Vereador

Carlos Rogério Barbosa
Carlos Rogério Barbosa
Vereador



Câmara Municipal de Pompeia

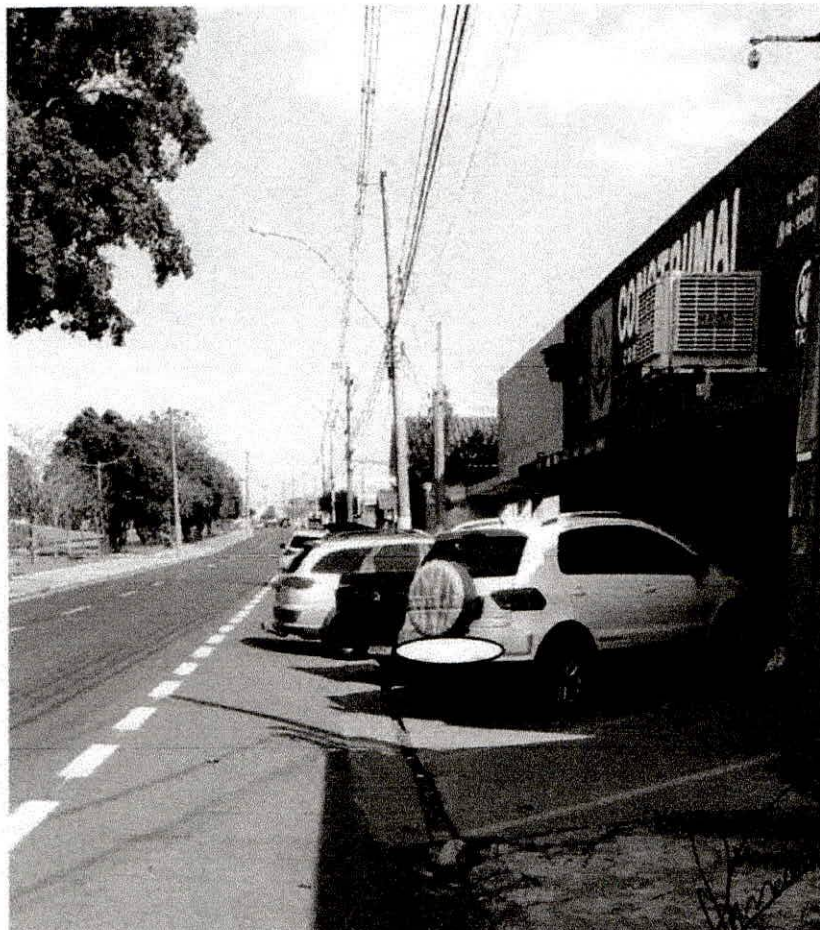
R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

ANEXO DO REQUERIMENTO Nº 274 /2022

AUTOR: VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS



Vanderlei Ribeiro dos Santos
Vanderlei Ribeiro dos Santos
Vereador



QTV

[Handwritten mark]

os Santos
or

[Handwritten signature]




Pompeia, 29 de setembro de 2022.

Ao Vereador interessado.
Pompeia,

Ofício GP nº 268/2022

03 OUT 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,



Presidente

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao Ofício nº 606/2022, advindo da aprovação do Requerimento nº 274/2022, vimos informar que entraremos em contato com os proprietários do estabelecimento para que o problema seja resolvido.

Sem mais para o momento aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA – SP

